

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**

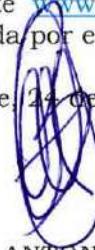
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.893/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 27/11/2023 estará aberto o Chamamento Público 010/2023 para CREDECNIAMENTO de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 27/11/2023, as 08:00 horas, até dia 12 de junho de 2023 as 16:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de novembro de 2023.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

2 – Nome: Camila Regina Rodrigues
 CPF: 052.113.579-65
 Cargo: Secretaria de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Publicado por:
 Ana Maria Bandeira
Código Identificador:843418D0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
 PÚBLICO Nº 010/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.893/2023, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a partir do dia 27/11/2023 estará aberto o Chamamento Público 010/2023 para CREDENCIAMENTO de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data para entrega e abertura dos envelopes de credenciamento a partir de: 27/11/2023, as 08:00 horas, até dia 12 de junho de 2023 as 16:00 horas e ainda a qualquer tempo.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1EC32039

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 161/2023 CONCORRÊNCIA Nº 5/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

Concorrência nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras poliédricas conforme o Termo de Convênio nº 455/2022, na LINHA CERRO NEGRO e na LINHA KM 10 assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR: R\$ 287.067,58

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:2071FDD9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 249/2023 PREGÃO Nº 24/2023**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
 Nº 249/2023**

Pregão Nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

VALOR REAJUSTE: 600,00

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

e pela contratada:

MARCELO MAROSTICA -
 Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:DA223D8B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 256/2023 PREGÃO Nº 24/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023

Pregão nº 24/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 2.845,00

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR - Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A5AC86B4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO Nº 393/2022 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 47/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022

Processo inexigibilidade nº 47/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, Conforme CHAMAMENTO 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EMIDIO JUNIOR ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA;

VIGÊNCIA: 20/11/2024

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 010/2023

Declaro para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, que, na qualidade de prestador de serviços de PSICÓLOGA, aceito a remuneração dos serviços efetivamente prestados de acordo com os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que venha a substituí-la.

Declaro, finalmente, que conheço as restrições legais no tocante à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS definidas na Lei federal no 8.027, de 12/04/1990 – Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, não me encontrando atingido por aquelas restrições.

Santo Antonio do Sudoeste , 15 de Dezembro de 2023.



Beatriz de Azevedo Bandeira
CPF : 02676135120
RG: 1219123



ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE | |
|---|--|
| Nome completo: | Beatriz de Azevedo Bandeira |
| CPF/MF: | 026 761 351-20 |
| Endereço: | Rua: Osvaldo Biner Número: 893 Bairro: 7 de Setembro CEP: 85710-000 Cidade/Estado: Santo Antônio do Sudoeste |
| E-mail: | beatrizdeazevedo@gmail.com |
| Telefone: | (41) 98834-9669 |
| Número PIS/PASEP: | 20694502167 |
| Número Inscrição do Conselho de Classe: | CRP 08140353 |

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 010/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

| Item | Quant. | Especificação do Serviço | Valor/Hora | Assinale com “X” o serviço ofertado |
|------|--------|--|------------|-------------------------------------|
| 1 | 2.400 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | R\$ 23,31 | <input checked="" type="checkbox"/> |

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


 Beatriz de Azevedo Bandeira
 CPF : 02676135120
 RG: 1219123



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 010/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 010/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste , 15 de Dezembro de 2023.



Beatriz de Azevedo Bandeira
CPF : 02676135120
RG: 1219123



ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA

Data de Nascimento: 23/11/1990

Nacionalidade Brasileira, Estado Civil: União estável , Idade: 33

Endereço : Rua Osvino Bier, nº893, Bairro sete de setembro

Município: Santo Antônio do Sudoeste

Telefone: (41)98834-9669, E-mail : psibeatrizazevedo

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- | |
|--|
| • Graduação: Psicologia, Centro Universitario UNIRG, ano de 2013. |
| • Pós-Graduação Neuropsicologia , Universidade Candido Mendes, ano de 2019 |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Local | Mês de Início | Mês de Término |
|--|---------------|----------------|
| <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento social , CREAS, Município de Carnaubal-CE</i> | Maio/2015 | outubro/2016 |
| <i>Subsecretaria Regional da educação, Psicologa educacional, Município de São Miguel do Araguaia-GO</i> | Setembro/2013 | Março/2015 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antonio do Sudoeste , 15 de Dezembro de 2023.



Beatriz de Azevedo Bandeira
CPF : 02676135120
RG: 1219123





**Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/01/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCrito ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Dezembro de 2023

NEGATIVA Nº: 4901/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2C4ZXQRQC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA

CONTROLE

5938961

CPF

026.761.351-20

ENDERECO

RUA OSVINO BIER, 893 - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
de Santo Antônio do Sudoeste PR

Isabela M. Balestrin

Cadastro e Tributação

Responsável

Emitido por: ISABELA MARIANA BALESTRIN

6



Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032482844-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **026.761.351-20**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA
CPF: 026.761.351-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:49 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **8BB8.E5EF.C35C.F6DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA

CPF: 026.761.351-20

Certidão nº: 72198039/2023

Expedição: 15/12/2023, às 15:10:55

Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **026.761.351-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

NIS/PIS: 206.94502.16-7

Data de cadastramento: 29/08/2003

Origem do cadastramento: SISTEMA UNICO DE SAUDE

Data da Última Alteração: 24/07/2016

DADOS PESSOAIS

Nome: BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA

Data de nascimento: 23/11/1990

Naturalidade: FORMOSO

CPF: 026.761.351-20

FILIAÇÃO

MÃE: VILMEIDES PEREIRA DE AZEVEDO REIS

PAI: DOMINGOS BANDEIRA REIS

PRIMEIRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CNPJ/CEI/CPF do Empregador: 14.210.233/0001-23

Data do primeiro vínculo: 31/01/2012

CARTEIRA DE TRABALHO

CTPS/SERIE: 0012150 00010 TO

6

As inscrições PASEP são de responsabilidade do Banco do Brasil. Caso necessite atualizar dados, solicite a emissão do comprovante ao Banco do Brasil

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71

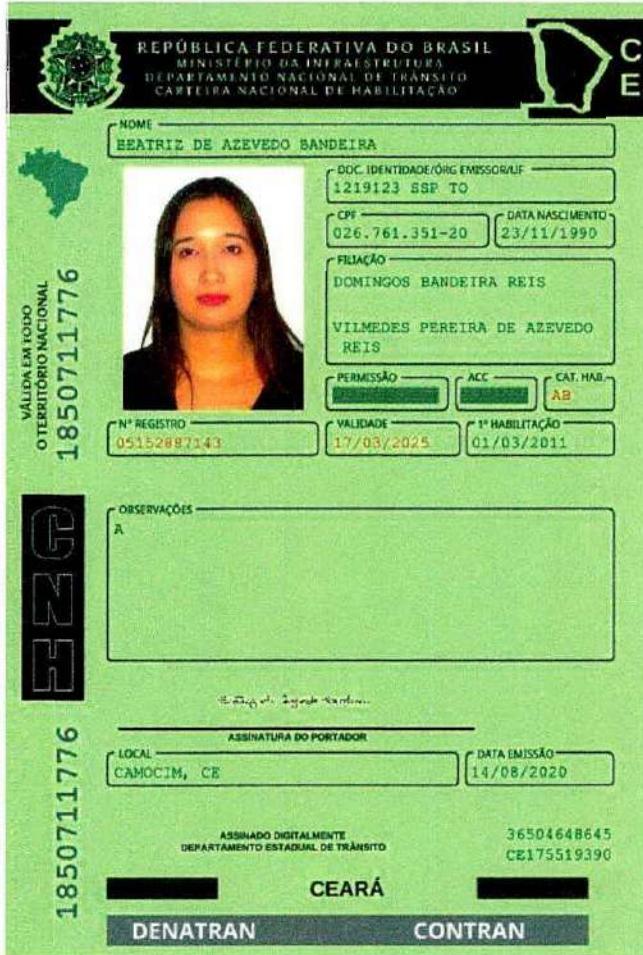
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

| | | | | | |
|--|-------|-----------|-----------------------------|--|--------------------|
| REGIÃO | 11 | INSCRIÇÃO | CRP-11/09898 | DATA DE INSCRIÇÃO | 08/05/2015 |
| JURISDIÇÃO | CEARÁ | NOME | BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA | CRM | 1a |
| FILIAÇÃO | | | DOMINGOS BANDEIRA REIS | R.G. | 026.761.351-20 |
| VIL MEDES PEREIRA DE AZEVEDO REIS | | | NACIONALIDADE | CPF | 05152887143-DETRAN |
| Formoso do Araguaia/TO | | | DATA NASCIMENTO | DATA EXPEDIÇÃO | 14/08/2020 |
| BRASILEIRA | | | 23/11/1990 | UF | CE |
| LOCAL DE EXPEDIÇÃO | | | DATA DE EXPEDIÇÃO | OBSERVAÇÃO | |
| FORTALEZA - CE | | | 07/07/2021 | <p>Foi inscrita no CRP-09 sob n° 8836. Possui Título de Especialista em PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, aprovado no CRP-11 em 20/11/2020 e NEUROPSICOLOGIA, aprovado em 29/01/2021.</p> | |
| ASSINATURA OU CHANTEL MECÂNICA DO CRP | | | ASSINATURA DO PSICOLOGO |   | |
|  Beatriz de Azevedo Bandeira | | | | | |

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LE 620675)

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Município de Santo Antônio de São João
Confira com o Serviço de
15/12/2023
Comissão de Licenças

6



CERTIDÃO REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 8^a Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **CRP-08/40353**.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Curitiba, 15 de dezembro de 2023.

Adm. Maurício Cardoso da Silva
Gerente Administrativo Financeiro

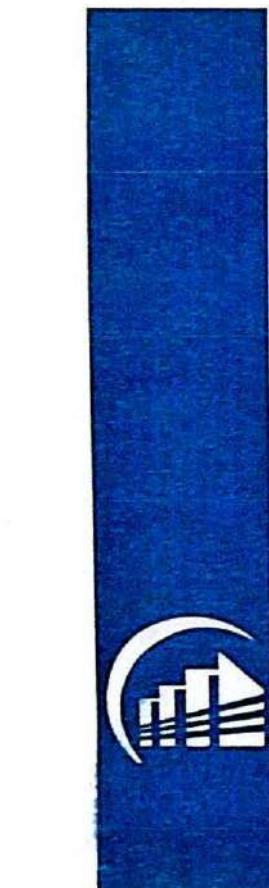


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
<https://cfp.brctotal.com/crp08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com este código:

15122.02312.23004.45820

Avenida São José, 699 - Cristo Rei - Curitiba - Paraná - 80050-350
Site: www.crp08.org.br - E-mail: crp08@crppr.org.br

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS

FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

Credenciamento: Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012.

O Reitor do Centro Universitário UNIRG, no uso de suas atribuições e conforme o termo de colação de grau conferido em 22 de agosto de 2013 e a conclusão do curso de **Psicologia**, bacharelado, no primeiro semestre de 2013, confere o grau de **Psicóloga** a

Beatriz de Azevedo Bandeira

brasileira, nascida aos 23 de novembro de 1990, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, cédula de identidade nº 1.219.123 - SSP/TO, outorga-lhe este DIPLOMA, a fim de que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Célia Maria Agustino Lima
Célia Maria Agustino Lima

Secretaria Geral Acadêmica do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 044/2013

Gurupi – TO, 03 de fevereiro de 2014.

Alexandre Ribeiro Dias
Alexandre Ribeiro Dias
Reitor do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 974/2012

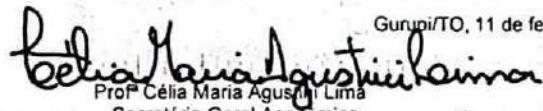
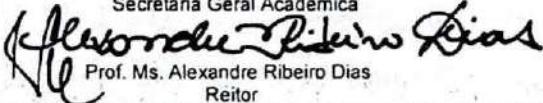
Beatriz de Azevedo Bandeira
Beatriz de Azevedo Bandeira
Diplomada

Confere com o original
15/12/2023

Comissão de Licitações

D

Curso reconhecido: Decreto Governamental nº 4.223, de 29/12/2010 - DOE/TO, de 30/12/2010. Renovado Reconhecimento: Decreto Governamental nº 4.974, de 29/01/2014 - DOE/TO, de 31/01/2014.
Ministrado conforme Diretrizes Curriculares Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CES nº 8, de 07/05/2004 – DOU 18/05/2004

| |
|---|
| <p>ESTADO DO TOCANTINS - MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG REITORIA - SECRETARIA GERAL ACADÉMICA DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TÍTULOS E CERTIFICADOS</p> <p>Diploma registrado sob nº 003781</p> <p>Processo nº 00128436.2013.1/3809-8 - Livro: 018 - Folha: 068</p> <p>conforme o § 4º do Art. 2º do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006 - DOU de 25/05/2006 e o Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, renovado o credenciamento pelo Decreto Governamental nº 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012.</p> <p>Gurupi/TO, 11 de fevereiro de 2014.</p> <p>Confere:  Prof. Célia Maria Agustini Lima Secretaria Geral Acadêmica</p> <p>Visto:  Prof. Ms. Alexandre Ribeiro Dias Reitor</p> |
|---|

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, **BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA** CPF nº026.761.351-20, RG nº 1219123 SSP/TO com Formação acadêmica em Psicologia, exerceu a Função de Psicóloga Educacional nesta Subsecretaria Regional da Educação no período de 02/09/2013 a 30/03/2015.



Por ser verdade, firmo a presente.

CONFIRMAR ASSINATURAS NO
CENSEC 
www.censec.org.br



São Miguel do Araguaia, 02 de janeiro de 2016.


Jusciane da Silva Mendonça Souza
Diretora de Núcleo Administrativo
Portaria nº1404/2016/GAB/SEDUCE



Subsecretaria Regional da Educação de São Miguel do Araguaia

Av. José Pereira do Nascimento, s/n – Setor Central – São Miguel do Araguaia – GO.CEP: 76590-000
Fone: (062) 3364-1121. Fax: (062) 3364-1104 E-mail: sresma@seduc.go.gov.br



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA

L

CERTIFICADO

A Pró-Reitoria da Universidade Cândido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **23/11/1990**, natural de Formoso do Araguaia/TO, portador(a) do documento de Identificação n.º 1.219.123, que concluiu o curso de Especialização intitulado **NEUROPSICOLOGIA**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 22 de março de 2017 a 12 de dezembro de 2018, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2019.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Leonardo Soares Madeira Iorio Ribeiro
Coordenador Acadêmico

Universidade Cândido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2018.

Registro nº 182036-19

Livro nº 20 Folha nº 43

Rio de Janeiro-RJ, 01 de fevereiro de 2019

Beatriz Bandeira
Secretaria Acadêmica

Universidade Cândido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0

Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NEUROPSICOLOGIA

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

| Disciplina | CH | Frequência | Nota | Corpo Docente | Titulação |
|---|----|------------|------|------------------------------------|-----------|
| Ciências Neurológicas | 45 | 100% | 8.00 | Elisa Melo Ferreira | Mestre |
| Metodologia do Trabalho Científico | 60 | 100% | 9.00 | Sueli Paulo de Oliveira | Mestre |
| Neurociência e Aprendizagem | 60 | 100% | 9.50 | Analucia Sulina Bezerra | Doutora |
| Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento | 45 | 100% | 9.00 | Luciene Corrêa Miranda Moreira | Mestre |
| Psicologia e Fisiologia do Desenvolvimento Humano | 45 | 100% | 9.00 | Maira de Castro Lima | Doutora |
| Salas de Recursos Multifuncionais | 45 | 100% | 9.00 | Luciene Corrêa Miranda Moreira | Mestre |
| Psicologia da Educação | 45 | 100% | 9.50 | Tatiana Benevides Magalhães Braga | Doutora |
| Fundamentos da Psicologia | 60 | 100% | 8.00 | Felipe Santana Machado | Doutor |
| Psicologia, Saúde e Doença | 45 | 100% | 7.00 | Ana Paula de Lima Florentino Matta | Doutora |
| Avaliação Psicológica e Psicopatologia | 45 | 100% | 8.00 | Israel da Cunha Mattozo | Doutor |

Trabalho de Conclusão de Curso(TCC): "Considerações Atuais Sobre a Atuação do Psicólogo no Ambiente Escolar." - Nota: 8.40

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmnsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 010/2023

Declaro para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, que, na qualidade de prestador de serviços de Psicólogo, aceito a remuneração dos serviços efetivamente prestados de acordo com os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que venha a substituí-la. Declaro, finalmente, que conheço as restrições legais no tocante à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS definidas na Lei federal no 8.027, de 12/04/1990 – Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, não me encontrando atingido por aquelas restrições.

Cleiton Primaz 6943021

102.481.229-40

São José do Cedro, em 11 de dezembro de 2023.

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE | |
|---|--|
| Nome completo: | Cleiton Primaz |
| CPF/MF: | 102.481.229-40 |
| Endereço: | Rua: Linha Santa Rita Número: S/N Bairro: Linha Santa Rita/ Interior CEP: 89930-000 Cidade/Estado: São José do Cedro/ Santa Catarina |
| E-mail: | cleiton_primaz2015@hotmail.com |
| Telefone: | (49)99144-3684 |
| Número PIS/PASEP: | 190.50371.75-5 |
| Número Inscrição do Conselho de Classe: | 12/20762 |

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 010/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

| Item | Quant. | Especificação do Serviço | Valor/Hora | Assinale com "X" o serviço ofertado |
|------|--------|--|------------|-------------------------------------|
| 1 | 2.400 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | RS 23,31 | <input checked="" type="checkbox"/> |

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Cleiton Primaz 6 943 021 102.481.229-40
 São José do Cedro, em 11 de dezembro de 2023.

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 010/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 010/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

cleiton primaz 6943 021 102.481.229-40

São José do Cedro, em 11 de dezembro de 2023.

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

Cleiton Primaz

Data de Nascimento: 26/09/1994
 Nacionalidade: Brasileiro; Estado Civil: Solteiro; Idade: 29 anos.
 Endereço: Linha Santa Rita – Interior- S/n – São José do Cedro
 Telefone: (49) 99144-3684;
 E-mail: cleiton_primaz2015@hotmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Psicologia – Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.
- Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos – Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC.
- Pós-Graduação em Saúde Mental Coletiva – Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Local | Mês de Início | Mês de Término |
|---|---------------|----------------|
| Exército Brasileiro | Março/2013 | Fevereiro/2016 |
| Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC | Julho/ 2016 | Março/2018 |
| Enio Theis Metalúrgica | Outubro/2016 | Março/2019 |
| Super Poko Preço | Janeiro/2021 | Outubro/2021 |
| Junges Refrigeração | Abril/2022 | Fevereiro/2023 |
| APAE- São José do Cedro | Setembro/2022 | Fevereiro/2023 |
| Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP | Março/2023 | Setembro/2023 |

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Cleiton Primaz

São José do cedro, em 11 de dezembro de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

6

6943 021

102 481 229-40

08/12/23, 22:11

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **102.481.229-40**

Nome: **CLEITON PRIMAZ**

Data de Nascimento: **26/09/1994**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **02/04/2012**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:10:49** do dia **08/12/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **241E.74DE.6414.9D1D**



6

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLEITON PRIMAZ**

CNPJ/CPF: **102.481.229-40**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140372907250**

Data de emissão: **08/12/2023 11:47:41**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/12/2023 11:47:40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLEITON PRIMAZ
CPF: 102.481.229-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:27:25 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **3AB9.5A72.6A14.C810**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA DA FAZENDA

| | |
|----------|------------|
| Número | 9010/2023 |
| Validade | 06/03/2024 |



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

CLEITON PRIMAZ - CPF/CNPJ: 102.481.229-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: CLEITON PRIMAZ

Endereço: COMUNIDADE SANTA RITA, S/N - Bairro RODOVIA BR - 163 - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 07 de dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON PRIMAZ

CPF: 102.481.229-40

Certidão nº: 70444307/2023

Expedição: 08/12/2023, às 21:47:09

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON PRIMAZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **102.481.229-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

08/12/23, 22:22

Cadastro Nacional de Psicólogas(os)

Professional

Nome CLEITON PRIMAZ

Região 12ª Região - SC

Histórico de registros

| Situação | Nome | Região | Nº de registro | Data de inscrição |
|----------|----------------|-----------------|----------------|-------------------|
| ATIVO | CLEITON PRIMAZ | 12ª Região - SC | 20762 | 05/03/2021 |

6

| CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL | | IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO | |
|---|---------------------------------|--|---|
| LEI N° 5766/71 | | | |
| CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA | | | |
| REGIÃO 12ª | INSCRIÇÃO CRP-12/20762 | DATA DE INSCRIÇÃO 05/03/2021 | |
| JURISDIÇÃO SANTA CATARINA | | VIA 1ª |  |
| NOME CLEITON PRIMAZ | | | |
| FILIAÇÃO ADILSON PRIMAZ LORECI PORTILIOTTI PRIMAZ | | CPF 102.481.229-40 | POLEGAR |
| NATURALIDADE Guaraciaba/SC | | RG 6943021/SSP | DATA EXPEDIÇÃO 14/09/2012 |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | UF SC | |
| LOCAL DE EXPEDIÇÃO FLORIANÓPOLIS-SC | DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2023 | OBSERVAÇÃO | |
| ASSINATURA DA CHANCLA MECÂNICA DO CRP <i>Yara M. F. Horne</i> Yara Maria M. F. Horne/Cons. Presidente | | ASSINATURA DO PSICOLOGO <i>Cleiton Primaz</i> | |

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confira com o cartório
11.12.2023
Comissão de Eleições



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
14 / 12 / 2023
Comissão de Licitações

6


Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Recredenciada: Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: 39/17 - PSICOLOGIA (63880)

Reconhecido pelo Decreto 4.807, publicado no DOE em 25/10/2006. Renovado o Reconhecimento pelo Decreto nº 2.221, publicado no DOE em 05/06/2014, p.2.

1. Identificação

Matrícula/nome: 298531 **CLEITON PRIMAZ**

Filiação: **ADILSON PRIMAZ e LORECI PORTILLOTTI PRIMAZ**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Data de nascimento: **26/09/1994**

Estado: **SC**

Identidade: 6.943.021

Data expedição: 14/09/2012

Órgão emissor: SESP/SC

CPF: 102.481.229-40

2. Ensino médio

Instituição: EEB CEDRENSE

Ano de conclusão: 2012

3. Forma de ingresso

Vestibular; Período de ingresso: 2015/1; Mês/Ano realização: 11/2014; Pontuação: 4514,3079

4. Matriz curricular

| Fase | Ano/Sem | Código | Componente curricular | Créditos | Horas | Nota | Freq.(%) | Situação |
|------|---------|---------------------------------------|---|----------|-------|------|----------|----------|
| 1 | 2015/1 | 14110 | Genética Humana | 4 | 60 | 5.7 | 83 | AP |
| | | Tiago Mateus Andrade Vidigal - Mestre | | | | | | |
| 1 | 2015/1 | 10027 | Filosofia | 4 | 60 | 5.3 | 75 | AP |
| | | Clenio Lago - Doutor | | | | | | |
| 1 | 2016/1 | 22115 | Neuroanatomia | 2 | 30 | 6.6 | 100 | AP |
| | | Leonardo Weber Fabiao - Especialista | | | | | | |
| 1 | 2016/1 | 10025 | Metodologia Científica | 2 | 30 | 5.8 | 100 | AP |
| | | Abele Marcos Casarotto - Doutor | | | | | | |
| 1 | 2016/1 | 14042 | História da Psicologia | 4 | 60 | 6.6 | 87 | AP |
| | | Tania Regina Aosani - Mestre | | | | | | |
| 1 | 2015/1 | 10534 | Produção de Texto | 4 | 60 | 6.0 | 94 | AP |
| | | Abele Marcos Casarotto - Doutor | | | | | | |
| 1 | 2015/1 | 22656 | Psicologia; Ciência e Profissão | 2 | 30 | 8.0 | 100 | AP |
| | | Verena Augustin Hoch - Mestre | | | | | | |
| 1 | 2015/1 | 14050 | Estágio Básico I | 2 | 30 | 9.0 | 100 | AP |
| | | Verena Augustin Hoch - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 10078 | Antropologia | 2 | 30 | 5.1 | 88 | AP |
| | | Paulo Ricardo Bavaresco - Doutor | | | | | | |
| 2 | 2016/2 | 11135 | Neuropsicologia | 2 | 30 | 8.8 | 100 | AP |
| | | Aline Bogoni Costa - Doutora | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 14112 | Processos Psicológicos Básicos I | 4 | 60 | 5.3 | 86 | AP |
| | | Amanda Angonese Sebben - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 10559 | Ética e Sociedade | 2 | 30 | 5.5 | 88 | AP |
| | | Carlos Weinman - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 14361 | Psicologia do Desenvolvimento I | 4 | 60 | 6.8 | 94 | AP |
| | | Paula Cristina Tasca - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2016/2 | 18133 | Teorias da Personalidade | 4 | 60 | 7.6 | 88 | AP |
| | | Tania Regina Aosani - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2016/2 | 14046 | Neurofisiologia | 2 | 30 | 6.4 | 88 | AP |
| | | Leonardo Weber Fabiao - Especialista | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 14058 | Estágio Básico II | 2 | 30 | 8.0 | 100 | AP |
| | | Juliano Correa da Silva - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 11183 | Atividade Curricular Complementar I | 1 | 15 | 10.0 | 100 | AP/AC |
| | | Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | |
| 2 | 2015/2 | 24188 | Dependência Química e Redução de Danos | 4 | 60 | 8.3 | 83 | AP/DC |
| 3 | 2016/1 | 14117 | Psicometria | 2 | 30 | 7.3 | 94 | AP |
| | | Amanda Angonese Sebben - Mestre | | | | | | |
| 3 | 2017/1 | 14115 | Teorias e Sistemas Psicológicos - Sistêmica | 4 | 60 | 8.1 | 88 | AP |

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Recredenciada: Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
 Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

| | | | | | | | | |
|--|--------|-------|--|---|----|------|-----|-------|
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 3 | 2017/1 | 14113 | Teorias e Sistemas Psicológicos - Psicanálise | 4 | 60 | 7.5 | 100 | AP |
| Sandro Rodrigo Steffens - Mestre | | | | | | | | |
| 3 | 2017/1 | 14114 | Teorias e Sistemas Psicológicos - Cognitivo-comportamental | 4 | 60 | 8.1 | 88 | AP |
| Amanda Angonese Sebben - Mestre | | | | | | | | |
| 3 | 2016/1 | 14362 | Psicologia do Desenvolvimento II | 4 | 60 | 7.1 | 98 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 3 | 2016/1 | 14063 | Estágio Básico III | 2 | 30 | 9.0 | 100 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 3 | 2016/1 | 24185 | Teoria e Sistemas Psicológicos - Humanismo | 4 | 60 | 7.0 | 87 | AP/DC |
| 4 | 2016/2 | 14119 | Psicologia das Habilidades Sociais | 2 | 30 | 8.0 | 88 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2016/2 | 10852 | Psicologia Social | 4 | 60 | 7.2 | 91 | AP |
| Tania Regina Aosani - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2017/2 | 14375 | Psicopatologia I | 4 | 60 | 7.4 | 100 | AP |
| Sandro Rodrigo Steffens - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2017/2 | 13593 | Psicologia da Aprendizagem | 4 | 60 | 8.6 | 90 | AP |
| Ana Paula Risson - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2016/2 | 14072 | Psicodiagnóstico | 2 | 30 | 7.0 | 91 | AP |
| Amanda Angonese Sebben - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2016/2 | 14121 | Psicologia e Pessoas com Deficiência | 2 | 30 | 9.0 | 94 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2017/2 | 14120 | Processos Psicológicos Básicos II | 2 | 30 | 7.3 | 83 | AP |
| Aline Bognon Costa - Doutora | | | | | | | | |
| 4 | 2016/2 | 18134 | Corporeidade e Psicomotricidade | 2 | 30 | 7.2 | 86 | AP |
| Tania Regina Aosani - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2016/2 | 14068 | Estágio Básico IV | 2 | 30 | 9.6 | 100 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 4 | 2016/2 | 11187 | Atividade Curricular Complementar II | 2 | 30 | 10.0 | 100 | AP/AC |
| Alvaro Cielo Mahl - Mestre; Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2018/1 | 10973 | Psicologia Institucional | 2 | 30 | 8.2 | 88 | AP |
| Ana Paula Risson - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2018/1 | 14376 | Psicopatologia II | 4 | 60 | 8.2 | 90 | AP |
| Anderson Luis Schuck - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2017/1 | 24167 | Teorias de Grupo | 2 | 30 | 8.0 | 100 | AP |
| Sirlei Favero Cetolin - Doutora | | | | | | | | |
| 5 | 2017/1 | 14118 | Avaliação Psicológica I | 4 | 60 | 7.3 | 94 | AP |
| Aline Bognon Costa - Doutora | | | | | | | | |
| 5 | 2017/1 | 12305 | Psicologia Organizacional e do Trabalho | 4 | 60 | 7.7 | 100 | AP |
| Sandro Rodrigo Steffens - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2018/1 | 14125 | Psicologia Escolar | 4 | 60 | 9.6 | 88 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2018/1 | 14064 | Psicologia Comunitária | 2 | 30 | 8.6 | 100 | AP |
| Ana Paula Risson - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2017/1 | 14074 | Estágio Básico V | 2 | 30 | 8.0 | 100 | AP |
| Sandro Rodrigo Steffens - Mestre | | | | | | | | |
| 5 | 2017/1 | 18671 | Psicodrama | 4 | 60 | 7.8 | 94 | AP/DC |
| 6 | 2018/2 | 24168 | Técnicas de Grupo | 4 | 60 | 7.7 | 86 | AP |
| Anderson Luis Schuck - Mestre | | | | | | | | |
| 6 | 2017/2 | 14061 | Ética e Legislação em Psicologia | 4 | 60 | 8.9 | 93 | AP |
| Alvaro Cielo Mahl - Mestre; Ana Paula Risson - Mestre | | | | | | | | |
| 6 | 2018/2 | 14126 | Avaliação Psicológica II | 4 | 60 | 7.4 | 87 | AP |
| Amanda Angonese Sebben - Mestre; Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | |
| 6 | 2017/2 | 24169 | Técnicas de Entrevista nas Ciências Psicológicas | 4 | 60 | 7.8 | 94 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 6 | 2017/2 | 14077 | Técnicas de Avaliação e Intervenção Psicosocial | 4 | 60 | 7.0 | 100 | AP |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | |
| 6 | 2018/2 | 14075 | Psicopatologia do Trabalho | 4 | 60 | 7.3 | 83 | AP |
| Aline Bognon Costa - Doutora | | | | | | | | |
| 6 | 2018/2 | 14131 | Estágio Básico VI | 2 | 30 | 8.8 | 100 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | |
| 6 | 2017/2 | 11474 | Atividade Curricular Complementar III | 1 | 15 | 10.0 | 100 | AP/AC |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | |
| 7 | 2019/1 | 14128 | Avaliação Psicológica III | 4 | 60 | 7.3 | 97 | AP |


Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Recredenciada: Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
 Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

| | | | | | | | | | |
|--|--------|-------|--|--|----|-----|------|-----|-------|
| Paula Cristina Tasca - Mestre | | | | | | | | | |
| 7 | 2018/1 | 24170 | Orientação e Planejamento de Carreira | | 2 | 30 | 8.0 | 77 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | | |
| 7 | 2018/1 | 24171 | Técnicas Psicoterapêuticas - Infantil | | 2 | 30 | 9.2 | 94 | AP |
| Anderson Luis Schuck - Mestre | | | | | | | | | |
| 7 | 2018/1 | 24172 | Técnicas Psicoterapêuticas I | | 4 | 60 | 9.0 | 81 | AP |
| Amanda Angonese Sebben - Mestre | | | | | | | | | |
| 7 | 2019/1 | 24173 | Técnicas Psicoterapêuticas II | | 4 | 60 | 8.1 | 91 | AP |
| Anderson Luis Schuck - Mestre | | | | | | | | | |
| 7 | 2018/1 | 24174 | Técnicas Psicoterapêuticas III | | 4 | 60 | 8.5 | 94 | AP |
| Verena Augustin Hoch - Mestre | | | | | | | | | |
| 7 | 2019/1 | 24186 | Gestalt | | 4 | 60 | 7.6 | 87 | AP/DC |
| Debora Diana da Rosa - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2019/2 | 10016 | Metodologia da Pesquisa | | 4 | 60 | 9.6 | 94 | AP |
| Verena Augustin Hoch - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2018/2 | 14127 | Estatística Aplicada à Psicologia | | 2 | 30 | 9.4 | 100 | AP |
| Mauro Vendruscolo da Rocha - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2019/2 | 14136 | Psicologia da Saúde | | 4 | 60 | 8.8 | 88 | AP |
| Verena Augustin Hoch - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2018/2 | 24175 | Psicologia das Políticas Públicas e Direitos Humanos | | 4 | 60 | 7.7 | 77 | AP |
| Ana Paula Risson - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2018/2 | 11451 | Psicologia Jurídica | | 4 | 60 | 7.2 | 90 | AP |
| Sandro Rodrigo Steffens - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2018/2 | 11477 | Atividade Curricular Complementar IV | | 2 | 30 | 10.0 | 100 | AP/AC |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | | |
| 8 | 2019/2 | 26041 | Ambiente e Sociedade | | 4 | 60 | 7.1 | 88 | AP/DC |
| Ana Paula Christ - Doutora | | | | | | | | | |
| 9 | 2020/1 | 24176 | Tanatologia e Cuidados Paliativos. | | 4 | 60 | 9.4 | 94 | AP |
| Chancarlyne Vivian - Mestre; Tânia Regina Aosani - Mestre | | | | | | | | | |
| 9 | 2020/1 | 10794 | Trabalho de Conclusão de Curso I | | 4 | 60 | 9.0 | 100 | AP |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | | |
| 9 | 2020/1 | 14092 | Psicofarmacologia | | 4 | 60 | 8.5 | 100 | AP |
| Everton Boff - Mestre | | | | | | | | | |
| 9 | 2020/1 | 10937 | Estágio Curricular Supervisionado I | | 18 | 270 | 8.5 | 100 | AP |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | | |
| 10 | 2019/1 | 24177 | Clínica Ampliada | | 2 | 30 | 9.5 | 100 | AP |
| Paula Cristina Tasca - Mestre | | | | | | | | | |
| 10 | 2019/1 | 14156 | Clínica da Família | | 2 | 30 | 9.3 | 97 | AP |
| Angela Maria Bavaresco - Mestre | | | | | | | | | |
| 10 | 2019/2 | 14091 | Psicologia Hospitalar | | 4 | 60 | 8.9 | 97 | AP |
| Sirlei Favero Cetolin - Doutora | | | | | | | | | |
| 10 | 2020/2 | 10799 | Trabalho de Conclusão de Curso II | | 4 | 60 | 7.0 | 100 | AP |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | | |
| 10 | 2020/2 | 11289 | Estágio Curricular Supervisionado II | | 18 | 270 | 9.0 | 100 | AP |
| Lisandra Antunes de Oliveira - Mestre | | | | | | | | | |

Total de créditos cursados: 264

Média geral no curso: 7.9

Total de carga horária cursada: 4000

Total de carga horária curso: 4000

Atividades complementares abertas

| Temas/Categorias | Carga horária |
|---|-------------------------------|
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (CURSOS PALESTRAS SEMINÁRIOS) | 40 |
| Total carga horária atividades complementares: 40 | Total de horas realizadas: 40 |

6

Intendido de ser o 1º.º do Subscritor
 Copiar com o original
 14.12.2023
 Consultor de Licitação



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Recredenciada: Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

5. Observações

- Cada crédito equivale a 15 (quinze) horas.
- De acordo com o Regimento da Unoesc, a escala adotada para avaliação do rendimento escolar é de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- O grau mínimo para aprovação é de 5 (cinco) pontos por componente curricular, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- Psicologia: ênfase em Psicologia e Processos Clínicos.
- Ingressante: Dispensado(a) do Enade nos termos do art.9º, §4º da Portaria Normativa nº3, de 06 de março de 2015.
- Concluinte: Estudante não habilitado ao ENADE em razão do calendário do ciclo avaliativo.
- Data de Conclusão do Curso: 30/12/2020
- Data de Colação de Grau: 20/02/2021
- Data de Expedição do Diploma: 20/02/2021

Legendas: DC: DISCIPLINA COMPLEMENTAR; AC: ATIVIDADE COMPLEMENTAR; AP: APROVADO;

São Miguel do Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

TASSIA APARECIDA SOUTO PALUDO
SECRETÁRIA ACADÉMICA

EDUARDO OTTOBELL CHIELLE
DIRETOR ACADÉMICO

Documento eletrônico assinado por TASSIA APARECIDA SOUTO PALUDO, SECRETÁRIA ACADÉMICA e EDUARDO OTTOBELL CHIELLE, DIRETOR ACADÉMICO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, mediante preenchimento do código verificador 507e9993f4.

Assinado por: TASSIA
APARECIDA SOUTO
PALUDO:04846585905
Data: 22/02/2021 08:50



Assinado por: EDUARDO
OTTOBELL
CHIELLE:00033318069
Data: 22/02/2021 13:33



6



Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)

Credenciada: Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)

Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7)

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia, Bacharelado, e outorga de grau em 20 de fevereiro de 2021, confere o Diploma de

Psicólogo

a

Cleiton Primaz

Itajaí de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Confere com o original
14.12.2023
Comissão de Licenciamento

brasileiro, nascido em 26 de setembro de 1994, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 6.943.021/SESP/SC,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Miguel do Oeste - SC, em 20 de fevereiro de 2021

Izabel C. Coelho
Izabel Cristina Coelho
Secretária Acadêmica

Aristides Timadon
Prof. Aristides Timadon
Reitor

Curso de Psicologia (63880)

Reconhecido pelo Decreto 4.807, publicado no DOE em 25/10/2006. Renovado o Reconhecimento pelo Decreto nº 2.221, publicado no DOE em 05/06/2014, p.2.

Documento eletrônico assinado por Izab Secretária Acadêmica e Aristides Cimadon, Medida Provisória no 2.200-2/2001, que o documento eletrônico assinado com Ce consulta do documento estará disponível no <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, preenchimento do código verifica

**Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc (82)**

Mantenedora (66): Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC

CNPJ: 84.592.369.0001-20

Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 (DOU:15/08/1996); Portaria nº 1.384 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126)
Credenciada para a modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24 de março de 2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1,pág. 7)

Secretaria Acadêmica - Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 54259

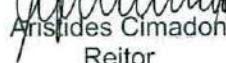
Livro 47-R Folhas 146 em 22/02/2021

Processo nº 54381/2021-S nos termos do Art. 48
da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2021


Izabel Cristina Coelho
Secretaria Acadêmica




Aristides Cimadon
Reitor

Assinado por: IZABEL CRISTINA
COELHO:91537703900
Data: 22/02/2021 08:59



Assinado por: ARISTIDES
CIMADON:18089100953
Data: 22/02/2021 08:59





Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU:15/08/1996). Recredenciada: Portaria nº 1.384 de 19/12/2018 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: 839/2 - PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE MENTAL COLETIVA

Aprovado: Resolução nº 104/Consun/2020

1. Identificação

Matrícula/nome: 298531 CLEITON PRIMAZ

Filiação: ADILSON PRIMAZ e LORECI PORTILLOTTI PRIMAZ

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de nascimento: 26/09/1994

Estado: SC

Identidade: 6.943.021

Data expedição: 14/09/2012

Órgão emissor: SESP/SC

CPF: 102.481.229-40

2. Matriz curricular

| Componente curricular | Horas Concelto | Situação Professor(es) | | Titulação |
|--|----------------|------------------------|----|--------------------------------|
| 24728 Empreendedorismo e Inovação | 30 | A | AP | Graciele Tonial |
| 34377 Competências e Habilidades na Saúde | 30 | B | AP | Alvaro Cielo Mahl |
| 34378 Fundamentos da Cultura, Saúde e Sociedade | 30 | B | AP | Anderson Luis Schuck |
| 34379 Saúde Mental na Contemporaneidade | 30 | B | AP | Lisandra Antunes de Oliveira |
| 34392 Política Nacional da Atenção à Saúde | 30 | A | AP | Ana Paula de Oliveira |
| 21560 Ética e Cuidado em Saúde | 30 | A | AP | Verena Augustin Hoch |
| 34393 Clínica dos Novos Serviços de Atenção Psicossocial | 30 | B | AP | Eva Lucia da Costa Oliveira |
| 34394 Educação em Saúde Coletiva | 30 | C | AP | Ana Paula de Oliveira |
| 21572 Atenção Psicossocial à Infância, Adolescência e Juventude | 30 | A | AP | Dirley Lellis dos Santos Faria |
| 21573 Direitos Humanos, Inclusão Social e Acessibilidade | 30 | B | AP | Anderson Luis Schuck |
| 34395 A Problemática da Violência no Âmbito da Saúde Mental Coletiva | 30 | A | AP | Lisandra Antunes de Oliveira |
| 34396 Tecnologias do Cuidado em Saúde Mental | 30 | B | AP | Fernanda dos Santos Bonet |

Média geral no curso: B

Total de carga horária cursada: 360

Total de carga horária curso: 360

Período de realização do curso: 30 de abril de 2021 a 10 de dezembro de 2021 (podendo ser prorrogado nos termos do art.18, parágrafo 10 da Resolução 160/Consun/2011, republicada em 2013).

6

60 de Santo Antônio São Bento - PR
Compara com o original
14.12.2023
Gabinete do Leitor



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU:15/08/1996). Recredenciada: Portaria nº 1.384 de 19/12/2018 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

3. Observações

- O conceito mínimo para aprovação é "C", por componente curricular, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

Legendas: AP: APROVADO;

Joaçaba, 16 de fevereiro de 2022.

ELISANGELA CRISTINA DESIDERIO ALBARA
SECRETÁRIA ACADÊMICA

JOVANI ANTONIO STEFFANI
COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Documento eletrônico assinado por ELISANGELA CRISTINA DESIDERIO ALBARA, SECRETÁRIA ACADÊMICA e JOVANI ANTONIO STEFFANI, COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, mediante preenchimento do código verificador 1a796c55e6.



6



Assinado por: JOVANI ANTONIO STEFFANI:89833066968 Data: 23/02/2022 11:53





Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU:15/08/1996). Recredenciada: Portaria nº 1.384 de 19/12/2018 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: 72/13 - PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Aprovado: Resolução nº46/Consun/2020

1. Identificação

Matrícula/nome: 298531 CLEITON PRIMAZ

Filiação: ADILSON PRIMAZ e LORECI PORTILLOTTI PRIMAZ

Nacionalidade: BRASILEIRA

Data de nascimento: 26/09/1994

Estado: SC

Identidade: 6.943.021

Data expedição: 14/09/2012

Órgão emissor: SESP/SC

CPF: 102.481.229-40

2. Matriz curricular

| Componente curricular | Horas | Conceito | Situação | Professor(es) | Titulação |
|---|-------|----------|----------|--------------------------------|--------------|
| 24728 Empreendedorismo e Inovação | 30 | A | AV | Graciele Tonial | Doutora |
| 10579 Gestão Financeira | 30 | A | AP | Narciso York Ferreira da Silva | Mestre |
| 10831 Gestão de Pessoas | 30 | A | AP | Sidnei Grigolo | Mestre |
| 33812 Processos de Comunicação | 30 | B | AP | Silvia Spagnol Simi dos Santos | Doutora |
| 13317 Comportamento e Cultura Organizacional | 30 | A | AP | Elis Regina Mulinari Zanin | Mestre |
| 13321 Recrutamento e Seleção | 30 | B | AP | Rosangela Tortato Narloch | Especialista |
| 19945 Trabalho em Equipes e Relações Interpessoais | 30 | A | AP | Fabiana Piccoli D Agostini | Mestre |
| 10662 Administração da Remuneração | 30 | A | AP | Renato Silva | Doutor |
| 11310 Sistemas de Informações em Recursos Humanos | 30 | A | AP | Fabiano de Oliveira Wonzoski | Mestre |
| 13320 Rotinas Trabalhistas | 30 | A | AP | Nilson Feliciano de Araujo | Mestre |
| 10665 Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos | 30 | A | AP | Luccas Santin Padilha | Mestre |
| 21670 Liderança Estratégica | 30 | A | AP | Sidnei Grigolo | Mestre |

Média geral no curso: A

Total de carga horária cursada: 360

Total de carga horária curso: 360

Período de realização do curso: 19 de março de 2021 a 25 de novembro de 2021

6

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Credenciada para a distância
11/12/2023

**Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU:15/08/1996). Recredenciada: Portaria nº 1.384 de 19/12/2018 (DOU:20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, pág. 178))

3. Observações

- O conceito mínimo para aprovação é "C", por componente curricular, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.

Legendas: AV: APROVEITADO; AP: APROVADO;

Joaçaba, 08 de março de 2022.

ELISANGELA CRISTINA DESIDERIO ALBARA
SECRETÁRIA ACADÊMICA

JOVANI ANTONIO STEFFANI
DIRETOR ACADÊMICO

Documento eletrônico assinado por ELISANGELA CRISTINA DESIDERIO ALBARA, SECRETÁRIA ACADÊMICA e JOVANI ANTONIO STEFFANI, DIRETOR ACADÊMICO na forma da Medida Provisória no 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento eletrônico assinado com Certificado Digital. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico <http://consultaDocumento.unoesc.edu.br>, mediante preenchimento do código verificador 906daa8b9b.



Assinado por: ELISANGELA
CRISTINA DESIDERIO
ALBARA:75775182987
Data: 08/03/2022 13:05



Assinado por: JOVANI ANTONIO
STEFFANI:89833066968
Data: 08/03/2022 16:21



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

OBJETO:

Chamamento Público para Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação das Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **Chamamento Público para Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 27 de novembro de 2023 às 08h00min

Término dia 12 de dezembro de 2023 às 16h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação somente de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual nº. 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** o **Chamamento Público para Contratação de Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

3.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.3. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.4. O presente credenciamento está disposto conforme segue:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

| Nº | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNITÁRIO R\$ |
|----|--------|-------|---|--------------------|
| 01 | 2.400 | HORAS | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia-CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | R\$ 23,31 |

3.5. Os profissionais que se credenciarem no item, deverão comprovar sua habilitação de conclusão de curso de graduação em Psicologia, reconhecido pelo MEC, Título de Pós Graduação (especialização, residência, mestrado, doutorado) nas áreas afeto à função, realizada em Instituição reconhecida pelo MEC, estar devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia do Paraná – CRP.

3.6. O valor estimado do lote não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas e jurídica, profissionais consistentes em psicologia, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações e membros das Secretaria de Assistência Social no dia 12 de dezembro de 2023.

4.4. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, e atenderem toda a documentação exigida no item 08, serão credenciados e ficaram na fila para ser chamados conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CRENDIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público todos os interessados profissionais da área pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os proponentes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.2.1. Proponente declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e Justiça do Trabalho;

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura e declarações.

8.1.2. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.3. Comprovante de regularidade do proponente perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.

8.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.6. Declaração de Idoneidade, conforme modelo ANEXO III.

8.1.7. Cópia da comprovação da inscrição no Conselho de Classe da categoria.

8.1.8. Cópia da carteirinha no Conselho de Classe da categoria.

8.1.9. Cópia dos documentos de RG e CPF, sendo aceito cópia da carteira de motorista;

8.1.10. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.1.11. “Curriculum vitae” contendo os dados pessoais, a trajetória educacional e a experiência profissional, de acordo com o ANEXO IV.

8.2. O CURRICULUM VITAE DEVERÁ SER ELABORADO EXATAMENTE COMO O ANEXO IV.

8.3. Será considerado pela Comissão o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados, **preferencialmente na ordem solicitada no edital**, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.4.1. Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.5. No caso de existirem, dentro do envelope, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação, não excendo o horário final estabelecido neste edital.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.6. A apresentação dos documentos especificados no item 8.1 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação do proponente.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROONENTE:

CPF/MF:

DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Serão credenciados os proponentes que atenderem as exigências estipuladas neste edital e mediante de comprovação de habilitação dos documentos elencados no item 8 deste.

11.2. A classificação estará condicionada aos seguintes critérios estabelecidos nesta ordem:

11.2.1. Tempo de experiência profissional do interessado contabilizado em meses.

11.2.2. Idade do profissional interessado.

11.2.3. Prova de Títulos.

11.2.4. Sorteio.

11.3. A comprovação da experiência profissional dar-se-á através da análise do “curriculum vitae” onde o interessado informará a data de início e final em cada emprego.

11.3.1. Somente serão considerados os períodos de atividade profissional em que o interessado já possuia a Inscrição no Conselho de Classe da Categoria.

11.3.2. Somente serão considerados as experiências de atividade profissional em que o interessado exerceu função pretendida.

11.4. O processo de classificação dar-se-á contabilizando o número de meses em que o interessado realizou a atividade profissional, sendo que a ordem se dará de forma decrescente, ou seja, do maior período para o menor. Havendo empate, o segundo critério a ser utilizado será o de idade, sendo a ordem decrescente, ou seja, do mais velho para o mais novo. Mantendo-se o empate será levado em conta a Prova de Títulos dos interessados na seguinte ordem, Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação. Persistindo o empate será realizado sorteio, para determinar o primeiro classificado entre os interessados empatados.

11.4.1. Somente serão considerados um título para cada nível de graduação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.4.2.

Somente serão considerados títulos na área pertinente ao profissional.

11.4.3.

O interessado devem lembrar que declararão no Anexo II deste edital que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que possuem ciência de que, por eventuais inconsistências, estarão sujeitos(as) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.

15.2. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria de Assistência Social.

15.2.1. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.2.2. Respeitar a decisão dos pacientes e público em geral ao consentir ou recusar prestação dos Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.2.3. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes e público em geral.

15.3. São ainda obrigações dos credenciados:

15.3.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.3.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.3.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.3.4. Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.3.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

15.3.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

16. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá aos Gestores Municipais de Educação e de Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, observando todas as condições dispostas neste edital.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

18. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria de Assistência Social realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

18.3. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2500 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1450 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

20. DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “*caput*” do artigo 25 da Lei de Licitações.

22. DA RECISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

24. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CRENDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

25. DA MULTA

25.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

25.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

telefone (46) 3563-8000.

27.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

27.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

27.6. Fazem parte integrante deste Edital:

| |
|--|
| Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento |
| Anexo II - Ofício de apresentação |
| Anexo III – Declaração de idoneidade |
| Anexo IV – Curriculum Vitae |
| Anexo V - Minuta do contrato |

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de novembro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ANEXO I **MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 010/2023

Declaro para fins de instrução de credenciamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, que, na qualidade de prestador de serviços de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

_____, aceito a remuneração dos serviços efetivamente prestados de acordo com os valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que venha a substituí-la.

Declaro, finalmente, que conheço as restrições legais no tocante à vinculação de profissionais e/ou serviços ao SUS definidas na Lei federal no 8.027, de 12/04/1990 – Normas de Conduta dos Servidores Públicos Civis, na Constituição do Estado do Paraná e na Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Sudoeste, não me encontrando atingido por aquelas restrições.

_____, em ____ de _____ de 2023.

 (Nome, CPF, RG e
 assinatura do representante legal)

ANEXO II **MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

| IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE | |
|------------------------------------|--|
| Nome completo: | |
| CPF/MF: | |
| Endereço: | Rua: Número: Bairro: CEP: Cidade/Estado: |
| E-mail: | |
| Telefone: | |
| Número PIS/PASEP: | |
| Número Inscrição do | |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Conselho de Classe:

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público nº 010/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

| Item | Quant. | Especificação do Serviço | Valor/Hora | Assinale com “X” o serviço ofertado |
|------|--------|---|------------|-------------------------------------|
| 1 | 2.400 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia-CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | R\$ 23,31 | |

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO III **MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público nº 010/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 010/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE**NOME DO INTERESSADO**

Data de Nascimento

Nacionalidade, Estado Civil, Idade

Endereço (Rua, nº, bairro)

Município

Telefone, E-mail

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação (*Ensino superior, Instituição que realizou e ano da graduação com cópia do diploma ou certificado*)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Pós-Graduação (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Mestrado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)
- Doutorado (*Especialização, Instituição que realizou e ano da graduação, caso houver, com cópia do diploma ou certificado*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| Local | Mês de Início | Mês de Término |
|--|----------------------|-----------------------|
| (Exemplo: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste) | Outubro/2017 | Dezembro/2020 |
| (Exemplo: Hospital Nossa Senhora de Lourdes) | Julho/2005 | Até o momento |
| | | |
| | | |
| | | |

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO V **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços nº XX/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro XXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de XXXXX, com carga horária de XX horas semanais, para atendimento XXXXXXXXX do Município, sendo:

| Item | Quant. | Especificação do Serviço | Valor / Hora |
|------|--------|--|--------------|
| 1 | 2.400 | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PSICÓLOGO(A), para atuação na Secretaria de Assistência Social, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Psicólogo deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia- CRP e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município. | R\$ |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de XXXXX, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 010/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados XXXXX, a partir da celebração do presente termo e até o final da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:

1.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

1.3. Respeitar a decisão do paciente e público em geral ao consentir ou recusar prestação de serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

1.4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

2. São ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):

2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.

2.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

2.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

2.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a celebração do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de Recursos Vinculados Secretaria de Assistência Social e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 2500 | 09.002.08.244.0801.2044 | 303 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |
| 2022 | 1450 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de xxxx, Senhora XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXX portador do RG nº XXXXX.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelas servidoras XXXXX, CPF nº XXXXX, e XXXXX, CPF nº XXXXX, ambas servidoras da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, telefone (46)3563-8000.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antônio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 010/2023

Chamamento Público Nº:010/2023 de 12/12/2023

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento Profissional Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30893/2023, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 02 (dois) proponentes entregaram os envelopes de habilitação e propostas. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

| Participantes | |
|-----------------------------|----------------|
| Nome do proponente | CNPJ/CPF |
| CLEITON PRIMAZ | 102.481.229-40 |
| BEATRIZ DE AZEVEDO BANDEIRA | 026.761.351-20 |

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados, sendo que todos apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou os mesmos **habilitados**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, a Presidente acordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. A senhora Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, a Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI - Membro